



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

UNIDADE REQUISITANTE: Divisão de Controle de Contratos e Aquisições

RESPONSÁVEL: José Eduardo Stort Fernandes **MATRÍCULA:** 5220285

E-MAIL: dcca@tjgo.jus.br

TELEFONE: (62) 3236-5650

1 DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE:

1.1 Aquisição e instalação de equipamentos de ar condicionado do tipo VRF (*Variable Refrigerant Flow*) para atender necessidades específicas de climatização dos Gabinetes dos Magistrados e Salas de Audiência do Fórum da Comarca de Anápolis.

2 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS OU SERVIÇOS:

2.1 A pretensa aquisição se justifica pelos seguintes motivos:

- I. O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO) tem, por finalidade primordial, o dever de atender os jurisdicionados e defender os direitos de cada cidadão, promovendo a justiça e resolvendo os eventuais conflitos que possam surgir na sociedade. Para tanto, é necessário, dentre outras coisas, o adequado conforto térmico dos ambientes, visando atender a contento todos os servidores, magistrados e jurisdicionados;
- II. A região do Centro-Oeste brasileiro possui características climáticas que requerem o condicionamento de ar para se tornar possível atingir as temperaturas aceitáveis de trabalho dentro de ambientes fechados. O assunto é disciplinado pela Norma Regulamentadora NR 17, que trata das questões de ergonomia em ambientes de trabalho, pela Norma Brasileira ABNT NBR 16401-2, que trata de parâmetros de conforto térmico em instalações de ar



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria de Engenharia e Arquitetura

condicionado e outras normas internacionais, com destaque para publicações da American Society of Heating, Refrigerating and Airconditioning Engineers – ASHRAE;

- III. A Comarca de Anápolis já possui um sistema de ar condicionado central, de operação semelhante, aos operados nos Blocos A e B do Complexo TJGO. O sistema consiste em uma central de resfriamento, operando os chillers, que diminuem a temperatura do líquido refrigerante, nesse caso, água. Então bombas hidráulicas transportam esse líquido por dutos até os fancoils, localizados em pontos estratégicos ao longo do prédio. Esses fancoils forçam a passagem de ar quente ao redor de tubulações de água gelada (água essa resfriada pelos chillers), resfriando-o e, em seguida, distribui-lo em todos os ambientes a serem climatizados;
- IV. O maior desconforto causado por esse sistema central, que incitou a abertura da solicitação por parte da Diretoria do Foro da Comarca de Anápolis, são os horários de operação da central de água gelada do sistema de ar condicionado. Face as necessidades atípicas das salas cuja instalação do novo sistema de refrigeração foi requisitada, que podem operar fora do horário comercial, de modo que, nesses horários, a central de água gelada já se encontra desligada;
- V. O objetivo final da aquisição é garantir a adequada climatização dos ambientes citados em horário aquém dos comuns aos horários de operação da central de água gelada. Desse modo, garante-se um maior nível de saúde laboral aos Magistrados e Servidores do Fórum da Comarca de Anápolis, bem como maior conforto aos demais usuários deste Poder Judiciário.

3 PRAZO DE ENTREGA OU INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

3.1 O prazo para fornecimento e instalação dos equipamentos, componentes, peças, insumos e mão de obra necessários são de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir da Autorização de Serviço.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Engenharia e Arquitetura

4 INDICAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Cargo	Nome	Matrícula	Designação
Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições	José Eduardo Stort Fernandes	5220285	Gestor
Servidor	Thiago Pandim Barbosa Machado	5229425	Fiscal Técnico

a) Gestor:

Responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

b) Fiscal Técnico:

Responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;

Eng.º Mecânico Thiago Pandim Barbosa Machado
Diretor da Divisão de Controle de Contratos e Aquisições
(em substituição)

Nº Processo PROAD: 201910000194372 (Evento nº 5)

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 602931228605 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

THIAGO PANDIM BARBOSA MACHADO
ASSISTENTE TECNICO DE ENGENHARIA
DIVISÃO DE CONTROLE DE CONTRATOS E AQUISIÇÕES
Assinatura CONFIRMADA em 25/11/2022 às 13:03

